



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**Aviso de Licitação - PMP - PE N.º 033 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2025 – PMP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 010/2025 – GAB/PMP, de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- ❖ **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de horas Maquinas Pesadas e Caminhões, em atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de maio de 2025, às 08 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 de junho de 2025, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04 de junho de 2025, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce](https://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplpmp25@gmail.com](mailto:cplpmp25@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n.º 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de maio de 2025.

**Carla Larissa da Silva Guimarães**  
Agente da Contratação da CPL/PMP

**LEI COMPLEMENTAR N.º 565 /2025**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DE EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, ALTERA O ANEXO II E III DA LEI N.º 531 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 122, § 8º, “b” do seu Regimento Interno, aprovou e eu, **JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos Servidores Efetivos do Quadro de Cargos Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, o Reajuste Salarial no percentual de 33,79% (trinta e três

vírgula setenta e nove por cento), referente a perdas salariais acumuladas com a reposição da inflação no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo único - O percentual de que trata o “caput” deste artigo, será incorporado ao salário-base/vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Os reajustes previstos no artigo anterior incidirão sobre os vencimentos constantes na tabela de cargos e salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Parnarama/MA, previsto nos anexos II e III da Lei Complementar n.º 531, de 26 de junho de 2017, que passarão a prevalecer como salário base, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Fica reajustado o valor dos valores de gratificação contidos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão previsto no Anexo III, da Lei Complementar n.º 531, de 26 de junho de 2017, para os valores constante nos termos do Anexo II, desta lei.

**Art. 4º** As despesas inerentes à execução desta Lei correm as despesas de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos gerados a partir de 1º março de 2025.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnarama (MA), em 20 de maio de 2025.

**Juvenal Francisco Carvalho e Silva**  
Prefeito Municipal de Parnarama-MA



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
ADVOGADO	01	01	R\$ 4.321,44
ANALISTA LEGISLATIVO	01	02	R\$ 2.809,93
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	03	R\$ 2.376,79
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	04	R\$ 1.564,37
AUXILIAR CONTÁBIL	01	05	R\$ 2.268,76
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03	06	R\$ 1.564,37
CONTROLADOR	01	07	R\$ 2.929,93
VIGIA	04	08	R\$ 1.564,37

### ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	09	R\$ 2.300,00
CHEFE DE GABINETE	01	10	R\$ 2.300,00
DIRETOR GERAL	01	11	R\$ 2.300,00
TESOUREIRO	01	12	R\$ 2.300,00

### FUNÇÃO GRATIFICADA DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS	01	13	R\$ 500,00
CHEFE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	01	14	R\$ 500,00
CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	01	15	R\$ 500,00

**Juvenal Francisco Carvalho e Silva**  
Prefeito Municipal de Parnarama-MA